



EDITAL N° 33/2023

PROCESSO: 23223.000320/2023-45

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Bom Sucesso, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 750/2022 e o Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG, Portaria nº 66/2023, tornam público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados no Campus Avançado Bom Sucesso, no semestre de 2023.1, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Cursos FIC ofertados no Campus Avançado Bom Sucesso

Curso	Turno	Vagas	Requisitos Mínimos
Agricultor Orgânico	Tarde	30	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto
Assistente Administrativo	Noite	30	Ensino Fundamental II completo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais, ofertados pelos institutos federais, têm por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica, conforme LEI N° 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 e DECRETO N° 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004.

1.2. Os cursos de formação inicial e continuada- FICs objetivam:

- a)** Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- b)** Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- c)** Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- d)** Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- e)** Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso, assim como os horários e o local da oferta serão conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária, horário e local da oferta dos Cursos FIC oferecidos

Curso	Carga Horária	Horário	Local
Agricultor Orgânico	160 horas	13:40 às 17:10 (2ª e 3ª feiras)	IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso/MG Rua da Independência, nº 30, Bairro Aparecida, Bom Sucesso-MG
Assistente Administrativo	160 horas	18:20 às 22:30 (3ª e 5ª feiras)	IF Sudeste MG - Campus Avançado Bom Sucesso/MG Rua da Independência, nº 30, Bairro Aparecida, Bom Sucesso-MG

2.2.Excepcionalmente, os dias de aulas poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.3.As aulas terão início no dia **27 de Fevereiro de 2023**, com previsão de término no dia 13 de julho de 2023.

2.4.Os cursos são oferecidos na modalidade **presencial**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão realizadas presencialmente na sede provisória do campus situada à Celuta Mourão Monteiro, s/n, Bairro Centro, Bom Sucesso/MG (Portão dos fundos da Escola Municipal Protásio Guimarães) no período de **08/02/2023 a 15/02/2023** de segunda-feira à sexta-feira **das 14 às 19 horas**.

3.2.Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.

3.3.No ato da inscrição, os interessados deverão entregar:

3.3.1.**Requerimento de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e, em caso de candidato menor de idade, também por seu responsável legal;**

3.3.2.**Cópias legíveis do documento de identidade com foto e, em caso de candidato menor de idade, deverá anexar também o documento de identidade com foto de seu responsável legal;**

3.3.3.**Cópias legíveis do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório e, em caso de candidato menor de idade deverá anexar também o CPF de seu responsável legal;**

3.3.4.**Cópias legíveis da Declaração de escolaridade, conforme requisito mínimo previsto no Quadro 1 deste edital;**

3.4.A documentação original dos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 deverá ser apresentada ao setor de registro acadêmico no primeiro dia de aula, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.5.Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 3 (três) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

3.6.Os candidatos aprovados nos cursos previstos neste edital deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regulamento de Conduta Discente, Regimento Geral, Estatuto e qualquer normativo determinado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site (www.ifsudestemg.edu.br).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.As vagas ofertadas para os cursos, de acordo com o Quadro 1, serão **preenchidas por ordem de inscrição**.
- 4.2.Os cursos somente serão ofertados se o número de inscrição atingir o mínimo de 50% do número total de vagas ofertadas.
- 4.3.A lista definitiva de inscritos (com todas as documentações corretas) será disponibilizada no dia **23/02/2023** no site (<https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>).
- 4.4. A matrícula do candidato será efetivada após a apresentação e conferência da documentação original apresentada, conforme previsto no item 3.4.
- 4.5.Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis no Quadro 01, os candidatos entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistências no curso.
- 4.6.Poderão ser realizadas novas chamadas até 15 dias após o início das aulas.
- 4.7.Todas as chamadas serão publicadas no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG (<https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>).
- 4.8.É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

- 5.1.O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG no dia **16/02/2023**
- 5.2.Para interposição de recurso contra o resultado de que trata o item 5.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o ANEXO III deste Edital e encaminhar para o e-mail ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br no período de 17/02/2023 a 19/02/2023.
- 5.3.O resultado final será divulgado no dia 23/02/2023, no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.
- 5.4.Os candidatos classificados deverão comparecer no dia 27/02/2023, às 18:30, para confirmação da matrícula.
- 5.5.As matrículas somente serão confirmadas após a apresentação e conferência da documentação original apresentada, conforme previsto no item 3.4.
- 5.6.A aula inaugural dos cursos acontecerá no dia 27/02/2023, às 19 horas.

6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

- 6.1.O processo de avaliação dos estudantes, no curso, será realizado por meio de trabalhos individuais ou em grupo, testes, participação nas atividades e avaliação contínua de aprendizagem.
- 6.2.Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver frequência igual ou superior a **75%** e obtiver, no mínimo, **60%** dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor(a), ou média da recuperação final igual ou superior a **50%** dos pontos, conforme o projeto pedagógico do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Conforme previsto no ANEXO I, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital, que deverá ser apresentado de forma fundamentada e dirigida à direção geral do Campus Avançado Bom Sucesso através do e-mail dg.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br das 00h01min até às 23h59min do dia 06 de Fevereiro de 2023.

7.2. Os resultados das impugnações serão disponibilizados no site do Campus: <https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>, no dia 07 de fevereiro de 2023.

7.3. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Regulamento de Conduta Discente, Regimento Geral, Estatuto e qualquer normativo determinado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

7.4. A Direção Geral Campus Campus Avançado Bom Sucesso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação.

7.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone **(32) 98436-6795**.

7.6. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do Campus Avançado Bom Sucesso, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

Bom Sucesso, 03 de fevereiro de 2023

Marcos Vinícius Morais Nangino

Diretor Substituto do Campus Avançado Bom Sucesso
Portaria n° 750 de 02/08/2022 - DOU 04/08/2022

Wilker Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Ensino
Portaria n° 66, de 18/01/2023 - DOU 19/01/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	03/02/2023
Período de Impugnação do Edital	06/02/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	07/02/2023
Período de inscrições	08/02/2023 a 15/02/2023
Publicação da lista provisória de inscritos	16/02/2023
Período de recurso contra a lista provisória de inscritos	17/02/2023 a 19/02/2023
Divulgação do resultado definitivo para ingresso nos cursos	23/02/2023
Início das aulas	27/02/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Curso de Formação Inicial e Continuada			
CARO CANDIDATO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO EM LETRA LEGÍVEL E COM MUITA ATENÇÃO! NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS.			
CURSO:	TURNO:	Nº de Inscrição:	
NOME:			
E-MAIL:		Sexo: () Masculino () Feminino	
MÃE:			
PAI:			
PAIS SEPARADOS: () Não () Sim Quem tem a guarda: () Pai () Mãe			
DATA DE NASCIMENTO: / /		COR: () Amarela () Branca () Pardo () Preto () Indígena () Não declarante	
ESTADO CIVIL:			
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE: () Brasileira () Outra (Qual?):	
RG:		Órgão Emissor:	Data expedição:
CPF:		DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	UF:	MUNICÍPIO:
TELEFONE FIXO: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
Exerce atividade remunerada? () Não () Sim - Qual?:			Onde?
PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: () Zona Urbana () Zona Rural		PROCEDÊNCIA ESCOLAR: () Escola Pública () Escola Privada	
QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA? () até 14 anos () de 18 a 19 anos () de 25 a 29 anos () de 40 a 49 anos () de 15 a 17 anos () de 20 a 24 anos () de 30 a 39 anos () a partir de 50 anos			
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE ESPECÍFICA? () Nenhuma () Cegueira () Deficiência Visual () Surdez () Deficiência Física () Deficiência Mental () Deficiência auditiva () Deficiência Múltipla () Surdocegueira () Superdotação / Altas Habilidades () Transtornos Globais do Desenvolvimento () Outra: _____			
RENDA FAMILIAR (MENSAL): R\$		QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:	

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável (Caso seja menor de idade)

Assinatura do Registro Acadêmico

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para recurso para impugnação do edital enviar e-mail para o endereço: dg.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br

Outros recursos enviar e-mail para: ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br

Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL N°

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito:

Etapa de recurso: () Impugnação do Edital N°

() Recurso contra a lista provisória de inscritos

Justificativa para o recurso:

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS NESTE EDITAL

AGRICULTOR ORGÂNICO

Periodicidade e horário das aulas: Segundas e terças-feiras de 13:40 às 17:10

Início do curso: 27/02/2023

Previsão de término do curso: 11/07/2023

Carga horária total: 160 horas

Modalidade: Presencial

Local: Campus Bom Sucesso - Rua da Independência, Nº 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG

Objetivos do Curso: O curso, atendendo a legislação vigente, propiciará ao aluno aprofundar os conhecimentos em alternativas produtivas que agregam valores ao produto, beneficia o consumidor e respeita o meio ambiente.

Pré-requisitos: Ensino fundamental I (1º ao 5º) incompleto.

Público alvo: Estudantes do ensino médio, profissionais liberais, trabalhadores rurais, funcionários públicos em atividades ou que estejam buscando inserção no mercado de trabalho.

Perfil profissional do egresso: ao concluir o curso de Agricultor Orgânico, espera-se que o estudante execute, com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e das culturas, a produção de sementes e mudas, o transplante, a colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos. Espera-se também que cultive e beneficie produtos orgânicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras, que utilize manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas e que opere e regule maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção. (Guia Pronatec de Cursos FIC, 2016).

Matriz curricular:

Disciplinas	Carga-horária
Relações interpessoais, ética e trabalho em equipe.	20 horas
Conceitos, princípios e legislação na agricultura orgânica.	40 horas
Controle de herbívoros, patógenos, plantas espontâneas e manejo produtivo sustentável.	60 horas
Certificação e comercialização de produtos orgânicos.	40 horas
TOTAL DO CURSO	160 horas

Conclusão do curso e certificação: O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelos professores e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) registradas na folha de frequência de cada aula.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Periodicidade e horário das aulas: Terças e quintas-feiras das 18:20 às 22:30

Início do curso: 27/02/2023

Previsão de término do curso: 13/07/2023

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 160 horas

Local: Campus Bom Sucesso - Rua da Independência, Nº 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG

Objetivos do Curso: O Curso tem por objetivo proporcionar conhecimentos sistemáticos e estimular sua aplicação, pelos egressos, nos processos administrativos de empresas de diversas naturezas, portes e segmentos de mercado, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental II Completo, comprovado no ato da matrícula.

Público alvo: O curso destina-se a estudantes do ensino médio ou trabalhadores buscando maior qualificação para sua inserção ou recolocação no mercado de trabalho, bem como profissionais cujo objetivo é adquirir novas competências para sua melhor atuação em organizações dos mais diversos setores, com foco nas micro e pequenas empresas.

Perfil do egresso: Após a conclusão do curso, o estudante deverá estar capacitado para: atuar em atividades de apoio nas áreas de marketing e estratégia, recursos humanos, produção, serviços, logística e finanças, sempre observando os procedimentos operacionais adequados, a legislação vigente e os princípios éticos que regem a atividade; atuar nas atividades administrativas de apoio em empresas de diferentes naturezas, portes e segmentos de mercados; agir de forma empreendedora, seja internamente à empresa na qual atua ou individualmente, iniciando seu próprio negócio e colaborando para o desenvolvimento social e econômico da região.

Matriz curricular:

Disciplina	Carga-horária
Introdução à Ética	09 horas
Organizações, Sistemas e Métodos	18 horas
Comportamento Humano nas Organizações	18 horas
Fundamentos de Marketing e Estratégia	18 horas
Fundamentos de Recursos Humanos	18 horas
Fundamentos de Administração da Produção e Serviços	18 horas
Fundamentos de Logística	18 horas
Fundamentos de Administração Financeira e Contabilidade	18 horas
Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas	25 horas
TOTAL DO CURSO	160 horas

Conclusão do curso e certificação: O aluno será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) no tipo de avaliação proposta pelos professores e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) registradas na folha de frequência de cada aula.